



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 – SEMAD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA AOC-ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato em epígrafe, por intermédio de seus representantes legais, resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, **ADITAR** o **CONTRATO Nº 001/2017 - SEMAD**, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 001/2017 – SEMAD, firmado entre as partes, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato, estabelecido na Cláusula Décima Sétima do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de dezembro de 2018 até 27 de dezembro de 2019.

Parágrafo Primeiro: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo Nº 8971/2018 (GDOC), sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais, técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93 para fiel cumprimento do contrato celebrado.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

4.1 O valor global do contrato original é de R\$ 5.619.389,00 (cinco milhões seiscentos e dezenove mil trezentos e oitenta e nove reais).

4.2 As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis próprios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constantes da seguinte dotação orçamentária assinalada no orçamento referente ao exercício financeiro de 2018:

Projeto Atividade: 2.04.21.04.122.007.2162

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 1001010000, **Fundo:** 999, **Tarefa:** 017

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na imprensa oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém/PA, 27 de dezembro de 2018.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

AACP-ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1)

Nome:

RG: _____

2)

Nome:

RG: _____